



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO,  
FISCAL E DIRETORIA DO IPREVI.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE  
INVESTIMENTOS

APROVAÇÃO DA PAI – POLÍTICA ANUAL DE  
INVESTIMENTOS

# P.A.I. 2017

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às 14:00 (quatorze) horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia – IPREVI, localizado à Rua Prefeito Assumpção, nº 175, Centro, Itatiaia-Rj, reuniram-se o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do IPREVI, os conselheiros: César Rodrigues Rocha, Mário Célio Maia Gouvêa, Gilda de Fátima Viana de Carvalho, Alessandra Arantes Marques, Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias, Hudson Valério M. de Oliveira, Richard de Souza Queiroz, Marta Rocha Jardim Mourão, Maria José Leite Mendes de Oliveira, Andréa da Silva Lima, Carolina Tavares de Lima, Andressa Gama do Prado, a Diretora de Benefícios Flávia Gonçalves Cavalcante e o técnico da empresa de Consultoria de Investimentos Crédito e Mercado, o senhor Thiago Norte para em conjunto deliberarem sobre o cumprimento previsto no artigo 4º da resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010. Portaria MPS 519 de 23 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS 170 de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS 440/13, bem como o disposto na legislação em vigor.

*Andressa Gama*

IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia

Rua Prefeito Assumpção nº175 - Centro - Itatiaia - RJ.

CEP 27580-000 - Telefone/Fax: (24) 3352-4043.

CNPJ 03.716.646/0001-68

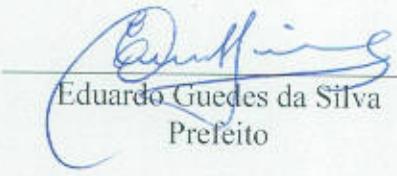
EMAIL: [iprevi1@hotmail.com](mailto:iprevi1@hotmail.com)



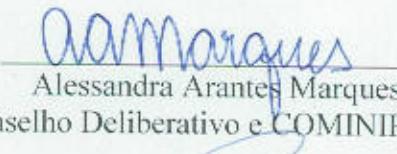
# IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

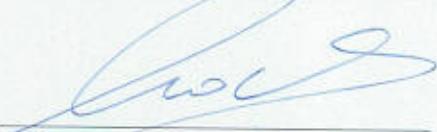


Estando todos os Conselheiros devidamente de acordo com os termos da Política Anual de Investimentos – 2016, subscrevem:

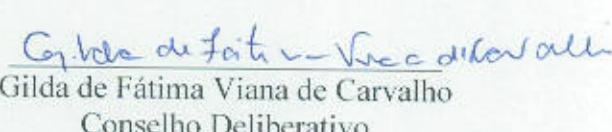
  
Eduardo Guedes da Silva

Prefeito

  
Alessandra Arantes Marques  
Conselho Deliberativo e COMINIPREVI

  
Cesar Rodrigues Rocha  
Conselho Deliberativo e COMINIPREVI

  
Mário Célio Maia Gouvêa  
Conselho Deliberativo

  
Gilda de Fátima Viana de Carvalho  
Conselho Deliberativo

  
Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias  
Conselho Deliberativo e COMINIPREVI



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



Hudson Valério M. de Oliveira  
Conselho Fiscal e COMINIPREVI

Richard de Souza Queiroz  
Conselho Fiscal

Marta Rocha Jardim Mourão  
Conselho Fiscal

Maria José Leite Mendes de Oliveira  
Conselho Fiscal

Andréa da Silva Lima  
COMINIPREVI

Carolina Tavares de Lima  
COMINIPREVI



IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



Andressa Gama do Prado

Andressa Gama do Prado

COMINIPREVI

Thiago Norte

Consultoria de Investimentos - Crédito e Mercado

Itatiaia, 23 de novembro de 2016.



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

AAM. m.m.  
Ratto  
B. M. R. de Souza  
R. K. Oliveira  
P. G. S. M. de Souza  
A. G. S. M. de Souza  
Andressa Gama  
G.C.



## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	3
2.	OBJETIVO .....	3
3.	CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 .....	3
3.1	INTERNACIONAL - PERSPECTIVAS .....	3
3.2	NACIONAL -- PERSPECTIVAS .....	5
3.3	EXPECTATIVAS DE MERCADO .....	7
4.	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS .....	8
4.1	SEGMENTO DE RENDA FIXA .....	9
4.2	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL .....	10
4.3	SEGMENTO DE IMÓVEIS .....	10
4.4	ENQUADRAMENTO .....	10
4.5	VEDAÇÕES .....	10
6.1	GESTÃO PRÓPRIA .....	12
6.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO .....	12
7.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO .....	13
7.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO .....	13
7.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ .....	14
9.1	PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES .....	15
11.	DISPOSIÇÕES GERAIS .....	18
	DISCLAIMER .....	19

6

Myne!

Marta  
Barin

R. K. Muller (R. K. M.)

1. *Amur* (Amur)  
2. *Amur* f.  
3. *Amur*  
p. 2  
4. *Amur*

Andressa Gama



## 1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2017, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

## 2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

## 3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

### 3.1 INTERNACIONAL - PERSPECTIVAS

EUROPA

Conforme revisão da agência Eurostat, o PIB dos 19 países que compartilham o euro cresceu, no terceiro trimestre de 2016, 0,3% na comparação trimestral e 1,6% na base anual. Ambos os números repetiram as taxas registradas no segundo trimestre e corresponderam às expectativas dos economistas. Embora a

Andressa Gama



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 20

inflação do consumidor da região tenha acelerado para uma taxa anual de 0,5%, conforme estimativa da agência acima citada, o Banco Central Europeu, em sua reunião de 20 de outubro manteve a taxa de depósito em -0,4% e a de refinanciamento em 0%, como era o esperado. Em relação ao mercado trabalho, foi divulgado que a taxa de desemprego em setembro foi de 10%, repetindo a de agosto, sendo que na Alemanha foi de 4,1%, a menor da região. Já a atividade econômica no Reino Unido, apesar do Brexit avançou 0,5% no terceiro trimestre do ano por conta do bom desempenho do setor de serviços, quando a expectativa era de uma evolução do PIB de 0,3%.

### EUA

Nos EUA, de acordo com o Departamento de Comércio, a economia cresceu no terceiro trimestre no ritmo mais rápido em dois anos, com a alta nas exportações e a recuperação do investimento em estoques, compensando a desaceleração nos gastos do consumidor. A evolução do PIB no período foi de 2,9% na base anual. Já a criação de novos empregos não agrícolas, em outubro, estimada em 175 mil vagas, foi efetivamente de 161 mil vagas, sendo que os salários se elevaram de forma visível, o que pode selar o aumento dos juros em dezembro. A taxa de desemprego caiu de 5% para 4,9%, com um menor número de americanos procurando trabalho. Em setembro a inflação do consumidor aumentou 0,3%, ou 1,5% anualizada, por conta do aumento nas vendas do varejo, principalmente de automóveis, indicando uma demanda doméstica sustentada.

### ÁSIA

Na China, foi divulgado o crescimento de 6,7% do PIB no terceiro trimestre, mantendo a evolução verificada nos dois trimestres anteriores e acima da meta de 6,5% para 2016. Embora as exportações tenham caído 10% em setembro, em relação ao ano anterior, os investimentos imobiliários avançaram mais fortemente e as vendas no varejo também.

No Japão, sob o regime de juros negativos, o banco central anunciou que modificará a composição do seu expressivo programa de compra de ativos com o objetivo de evitar uma queda das taxas de juros de longo prazo, ainda positivas.

Depois de ter novamente mantido inalteradas as taxas de juros em sua reunião logo no início de novembro, seguiu aumentando a possibilidade da elevação dos juros nos EUA ainda este ano. Por enquanto, o mercado internacional estará focado nas eleições americanas no dia 8 de novembro. A eleição de Donald Trump continua sendo um evento absolutamente indesejado pelo mercado financeiro internacional, cujas reações adversas seriam imprevisíveis.

### RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, influenciado pela perspectiva do aumento dos juros pelo FED e pelas eleições nos EUA, os títulos do tesouro americano, de 10 anos, que tinham rendimento de 1,69% a.a. no final de setembro, terminaram outubro com um rendimento de 1,78% a.a., ao passo que os emitidos pelo governo britânico encerraram o mês rendendo cerca de 0,90% a.a. Os emitidos pelo governo alemão fecharam o mês com rendimento de 0,14%, frente 0,01% a.a no mês anterior. Paralelamente, o dólar se valorizou 2,26% perante o euro e 3,42% perante o yen, por exemplo. As bolsas europeias subiram em sua maioria no mês de outubro. A bolsa alemã subiu 1,53% e a inglesa (FTSE 100) 0,80%, por exemplo. A do Japão (Nikkey 225) avançou expressivos 5,93%, enquanto a americana (S&P 500) recuou 1,94%, também por conta das eleições. No mercado de commodities, o petróleo tipo Brent caiu no mês 1,55%.



### 3.2 NACIONAL – PERSPECTIVAS

#### ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

De acordo com o Banco Central, o IBC-Br, considerado uma prévia da evolução do PIB cedeu 0,91% em agosto, na comparação com julho. Em doze meses a queda foi de 4,43%. Foi o pior resultado mensal desde maio de 2015, quando o indicador caiu 1,02%. Na realidade, os números da economia foram muito ruins em agosto, além da queda da atividade, a forte retração das vendas no varejo e do setor de serviços completaram as más notícias. Por sua vez, a taxa de desemprego ficou em 11,8% no trimestre encerrado em setembro, conforme a Pnad Contínua, sendo que um ano antes a taxa era de 8,9%. O contingente de desempregados permaneceu em 12 milhões de pessoas. A renda média de R\$ 2.015,00 apresentou queda real de 2,1% frente ao ano anterior.

#### SETOR PÚBLICO

Conforme informou o banco Central, o setor público consolidado registrou déficit primário de R\$ 26,6 bilhões em setembro. No ano, o déficit acumulado foi de R\$ 85,5 bilhões e em doze meses de R\$ 188,3 bilhões (3,08% do PIB). As despesas com juros nominais, em doze meses, totalizaram R\$ 388,5 bilhões (6,35% do PIB). Já o déficit nominal, que inclui o resultado com os juros, foi de R\$ 576,8 bilhões (9,42% do PIB), também em doze meses. A dívida bruta do governo geral (governo federal mais INSS mais governos regionais) alcançou R\$ 4,33 trilhões (70,7% do PIB), elevando-se 0,6 p.p. em relação ao mês anterior.

#### INFLAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que acelerou na passagem de setembro para outubro, de 0,08% para 0,26%, mas ainda assim registrou a menor taxa para o mês de outubro desde 2000. No antepenúltimo mês de 2015, o IPCA tinha aumentado 0,82%. No ano, a alta acumulado é de 5,78%. Em 12 meses, ficou em 7,87%, pela primeira vez abaixo de 8% desde fevereiro de 2015. Nos 12 meses até setembro, o avanço registrado foi de 8,48%. O IPCA de outubro ficou abaixo da média de 0,28% estimada por consultorias e instituições financeiras consultadas pela agência de notícias Reuters. No acumulado em 12 meses, a expectativa era de que a inflação subisse 7,9%. O grupo alimentação, que registrou deflação de 0,05% em outubro, após recuo de 0,29% um mês antes, contém os principais impactos do mês. Na contramão, o grupo transportes foi de queda de 0,10% para alta de 0,75%. Em contrapartida, subiram menos habitação (0,53% para 0,42%), despesas pessoais (0,10% para 0,01%), educação (0,18% para 0,02%) e comunicação (0,18% para 0,07%).

#### JUROS

Em sua última reunião em 19 de outubro, o Copom, por unanimidade decidiu reduzir a taxa Selic em 0,25 pontos, para 14% a.a. Foi o primeiro corte desde outubro de 2012. Sinais de desaceleração da inflação, dúvidas sobre a recuperação da economia e o avanço no Congresso da PEC 241, que limita os gastos públicos, foram fatores citados no comunicado do BC após a reunião. Cortes mais rápidos e maiores foram também concionados aos avanços do ajuste fiscal. Já na ata da reunião, de tom conservador, o comitê deu a entender que as projeções do mercado para os juros no futuro são mais otimistas do que o cenário econômico atual permitiria. A próxima reunião será em 30 de novembro.

#### CÂMBIO E SETOR EXTERNO

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800 encerrou o mês de outubro com o dólar cotado em R\$ 3,1811, com uma desvalorização de 2,01% no mês, de 18,53% no ano e de 17,56% em doze meses. No mês a oscilação do dólar foi grande, com a repatriação dos recursos enviados ilegalmente para o exterior pressionando a taxa para baixo e com as eleições americanas pressionando a taxa para cima. Em setembro, as transações correntes, apresentaram déficit de US\$ 465 milhões, acumulando em doze meses, saldo negativo de US\$ 23,3 bilhões. Os Investimentos Estrangeiros Diretos –IED apresentaram um ingresso líquido de US\$ 5,2 bilhões, acumulando em doze meses, um saldo positivo de US\$ 73,2 bilhões.

mpm:

Haller

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 20

As reservas internacionais terminaram o mês em US\$ 377,8 bilhões e a dívida externa bruta em US\$ 335,1 bilhões.

A Balança Comercial, por sua vez, teve em outubro um superávit de US\$ 2,34 bilhões. No acumulado do ano, registrou um superávit de US\$ 38,50 bilhões.

### RENDA FIXA

Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho no mês acabou sendo o do IRF-M1+, com alta de 1,35%, seguido do IRF-M Total com 1,22%, e do IDkA 20 com 1,09%. No ano, o melhor desempenho acumulado até setembro foi do IDkA 20A (IPCA) com 50,46%, seguido do IMA-B 5+ com 28,98% e do IRF-M 1+ com alta de 26,92%. Um fato positivo a ser citado foi o retorno do investidor estrangeiro à renda fixa brasileira após a perda do grau de investimento e da decisão do impeachment.

**RENDA VARIÁVEL** Para o Ibovespa, a alta no mês foi de expressivos 11,24%, com forte atuação do investidor estrangeiro, levando o acumulado no ano para um ganho de 49,77% e o em doze meses para 41,54%

Para o mercado local, as eleições americanas também serão um evento de suma importância, tendo-se em vista a crescente participação que os investidores estrangeiros têm tendo e poderão ter na precificação dos ativos brasileiros, tanto de renda fixa, quanto variável. Outro evento de suma importância diz respeito à tramitação da PEC 241 no Senado. Caso confirmado o resultado obtido na Câmara dos Deputados, o mercado interpretará a aprovação como comprometimento da classe política ao retorno da disciplina fiscal, ficando aberto o caminho pra novas e importantes reformas que poderão levar o país a conviver com uma inflação e taxas de juros mais baixas, ingredientes necessários para a retomada do crescimento econômico.

### 3.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO

**Relatório de Mercado – Focus – 18/11/2016**

	2016	2017
IPCA(%)	6,80	4,93
IGP-DI(%)	6,88	5,17
IGP-M (%)	7,25	5,30
Meta Taxa de Câmbio – Fim do Período (R\$/US\$)	3,30	3,40
Meta Taxa SELIC – Fim do Período (%a.a.)	13,75	10,75
PIB (% crescimento)	-3,40	1,00
Produção Industrial (% crescimento)	-6,02	1,11
Balança Comercial (US\$ bilhões)	47,42	45,00
Investimento Estrangeiro Direto (US\$ bilhões)	65,00	70,00

Fonte: Banco Central

▼ Redução      ▬ Estabilidade      ▲ Elevação

#### **4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS**

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2017

		Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2017		
Segmento	Tipo de Ativo	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
<b>Renda Fixa</b>	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	30,00%	35,00%	70,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alinea "a"	15,00%	20,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Aínea "b"	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alinea "a"	5,00%	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Aínea "b"	0,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Aínea "a"	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Aínea "b"	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sénior Art. 7º, VI.	5,00%	10,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sénior Art. 7º, VII, "a"	0,00%	2,50%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	0,00%	2,50%	5,00%
	<b>Subtotal</b>	<b>55,00%</b>	<b>75,00%</b>	<b>185,00%</b>
<b>Renda Variável</b>	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	5,00%	10,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	2,00%	5,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	2,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	2,00%	5,00%	5,00%
	<b>Subtotal</b>	<b>11,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>30,00%</b>
<b>Total Geral</b>		<b>66,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>215,00%</b>

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 20

## Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

		Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
Segmento	Tipo de Ativo	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	30,00%	70,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Aínea "a"	15,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Aínea "b"	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Aínea "a"	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Aínea "b"	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Aínea "a"	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Aínea "b"	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	5,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	0,00%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	0,00%	5,00%
Subtotal		55,00%	185,00%
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	5,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	2,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	2,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	2,00%	5,00%
Subtotal		11,00%	30,00%
Total Geral		66,00%	215,00%

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilicidade nos níveis de liquidez da carteira.

## 4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o limite de no mínimo 70% (setenta por cento) e no máximo 89% (oitenta e nove por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

*Adriano Gava*  
André Gava

*Thiago Costa*  
Thiago Costa  
*Adriano Gava*  
Adriano Gava

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 20

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

#### 4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

#### 4.3 SEGMENTO DE IMÓVEIS

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

Seguindo as especificações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no item 7, 7.1, há necessidade das reavaliações devido a fatores que podem fazer com que o valor contábil do ativo não corresponda ao seu valor justo. A frequência com que as reavaliações são realizadas depende das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados.

#### 4.4 ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar ao Artigo 22, destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

#### 4.5 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas;

Andressa Gava

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 20

2. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
3. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituidos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
4. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
5. Cotas de Fundos Multimercados cuja denominação contenha a expressão "crédito privado";
6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.
8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descharacterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

### 5. META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2017 será de 6,00% (seis por cento), somado a inflação de (IPCA), ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 20

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

### 6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA será própria.

#### 6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

#### 6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

### 7. CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro;

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 20

- Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

### 7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

### 7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:



AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

### 7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

## 8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

## 9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Segundo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;



- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

### 9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
- c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, única e exclusivamente, de forma digital, inclusive na apresentação da documentação e Certidões requisitadas, por meio do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS conforme procedimento:

- a) As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, deverão enviar um e-mail, para o endereço [contato@siru.com.br](mailto: contato@siru.com.br), solicitando formalmente, o envio de “Login” e “Senha de Acesso” para poder efetuar o Credenciamento;
- b) O “Login” e a “Senha de Acesso” será disponibilizado, também por e-mail enviado a Instituição Interessada, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, do recebimento do e-mail de requisição do item anterior;

Andressa Gama



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 20

c) De posse do "Login" e da "Senha de Acesso", as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão acessar o Portal [www.siru.com.br](http://www.siru.com.br), acessar o sistema no tópico "Acesso Restrito", anexar a documentação e preencher os dados dispostos neste edital e requisitados no sistema, seguindo as instruções disponibilizadas no Anexo I.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

### 10. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

III - monitorar o grau de risco dos investimentos;

IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 20

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2017.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de inicio de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Pelo representante do ente federativo;

Pelo representante da unidade gestora do RPPS;

Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.



DISCLAIMER

Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expresso autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis.

Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tal. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitos a mudanças.

As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatores de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação.

Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012, nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e da outras providências.

de in Mar:

p. 18

Andressa Gama